Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

**DECRETO Nº 215, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.**

Conceder Progressão Funcional Horizontal a servidora publica.

**CONSIDERANDO** o art.41 da Lei Municipal nº 856, de 2015.

**A PREFEITA MUNICIPIAL DE PEDRA PRETA-MT**, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA**:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional Horizontal a servidora:

| Nº | Matricula | Nome | Admissão | Cargo | Classe nível atual | Classe nível a progredir |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 6098 | Elisangela Venâncio F. da Cunha | 3/8/2020 | Professora | B/01 | C/02 |

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 9 de agosto de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Prefeitura de Pedra Preta
RECEBI as 07:20 horas de
14/08/23
Nome:

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial da AMM.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA,** ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.509, de 9 de agosto de 2023.

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial, no valor de R$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço das seguintes dotações:

**Suplementação**

**05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**05.001.15.452.0004.2.038. COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS**

618 - 3.3.90.39.00.00 2500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 950.000,00

JURÍDICA

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

**Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.**

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.**

**AOS NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2023.**

**IRACI FERREIRA DE SOUZA Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

---

**DECRETO Nº 214, DE 2023 - FICA ABERTO CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023.**

**DE 9 DE AGOSTO DE 2023.**

Fica aberto Crédito suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2023.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA,** ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.511, de 9 de agosto de 2023.

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço das seguintes dotações:

**Suplementação**

**03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**

**03.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**

**03.001.04.122.0001.2.005. AUXILIO FINANCEIRO A FESTA DO RODEIO**

20 - 3.3.50.43.00.00 1 SUBVENÇÕES SOCIAIS 300.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

**Redução**

**03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**

**03.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**

**03.001.04.122.0001.2.029. ATIVIDADE A CARGO DO ARQUIVO DIGITAL MUNICIPAL**

42 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 105.000,00

JURÍDICA

**03.001.04.122.0001.2.031. DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL**

43 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 52.446,00

JURÍDICA

**09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER**

**09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER**

**09.001.13.392.0011.2.121. PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS: FESTAS CULTURAIS,**

**FESTIVAIS, AMOSTRAS E FEIRAS CULTURAIS**

348 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 31.404,00

349 - 3.3.90.36.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 35.000,00

FÍSICA

**09.001.13.392.0011.2.126. LEVANTAMENTO, CATALOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PONTOS**

**TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO**

359 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 25.850,00

362 - 4.4.90.52.00.00 1 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.300,00

**Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.**

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.**

**AOS NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2023.**

**IRACI FERREIRA DE SOUZA Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

---

**DECRETO Nº 215, DE 2023 - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL A SERVIDORA PUBLICA.**

**DE 9 DE AGOSTO DE 2023.**

Conceder Progressão Funcional Horizontal a servidora publica.

**CONSIDERANDO o art.41 daLei Municipal nº 856, de 2015.**

**A PREFEITA MUNICIPIAL DE PEDRA PRETA-MT**, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA**:

Art. 1° Fica concedida Progressão Funcional Horizontal a servidora:

| Nº | Matricula | Nome | Admissão | Cargo | Classe nível atual | Classe nível a progredir |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 6098 | Elisangela Venâncio F. da Cunha | 3/8/2020 | Professora | B/01 | C/02 |

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 9 de agosto de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

---

**LEI Nº 1.511, DE 2023 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023**

DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

**Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2023**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço das seguintes dotações:**

**Suplementação**

**03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**

**03.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**

**03.001.04.122.0001.2.005. AUXILIO FINANCEIRO A FESTA DO RODEIO**

20 - 3.3.50.43.00.00 1 SUBVENÇÕES SOCIAIS 300.000,00

**Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

**Redução**

**03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**

**03.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**

**03.001.04.122.0001.2.029. ATIVIDADE A CARGO DO ARQUIVO DIGITAL MUNICIPAL**

42 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 105.000,00

JURÍDICA

**03.001.04.122.0001.2.031. DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL**

43 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 52.446,00

JURÍDICA

**09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER**

**09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER**

**09.001.13.392.0011.2.121. PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS: FESTAS CULTURAIS,**

**FESTIVAIS, AMOSTRAS E FEIRAS CULTURAIS**

348 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 31.404,00

349 - 3.3.90.36.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 35.000,00

FÍSICA

**09.001.13.392.0011.2.126. LEVANTAMENTO, CATALOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PONTOS**

**TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO**

359 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 25.850,00

362 - 4.4.90.52.00.00 1 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.300,00

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.**

**AOS NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2023.**

**IRACI FERREIRA DE SOUZA**

**Prefeita Municipal**

---

**PORTARIA Nº 396, DE 2023 - DESIGNAR SERVIDOR PUBLICO PARA ATUAR INTERINAMENTE NAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E COMISSÃO DE VALORES DE ITBI.**

**DE 9 DE AGOSTO DE 2023**

**Designar servidor publico para atuar interinamente nas comissões de avaliação de imóveis e comissão de valores de ITBI.**

**CONSIDERANDO** A Portaria nº 336, de 4 de julho de 2023 que dispõe sobre a composição da comissão de avaliação de imóveis.

**CONSIDERANDO** A Portaria nº 337, de 4 de julho de 2023 que dispõe sobre a composição da comissão de valores de ITBI.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**